



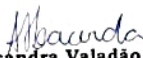
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2025

CARGO Servente Escolar	QUANTIDADE DE VAGAS 01
ATUAÇÃO: CMEI - DIMAS FIDELLES CAMPOS	PERÍODO DO CONTRATO: 10/04/2025 a 23/12/2025
TURNO: (x) Manhã () Tarde () Noite	(x) Cargo Vago () Cargo em Substituição
Observação: Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2024	

A realizar-se no dia 07/04/2025 às 08h

Local: Departamento Municipal de Educação – Rua Júlia Mitre, 90, Centro, Conceição do Pará


Alessandra Valadão de Lacerda
Diretora Municipal de Educação do Município de Conceição do Pará

Praça Januário Valério, nº 206, Centro - Conceição do Pará. Tel (37)32761110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- a. Cadastro de Pessoas Físicas /Ministério da Fazenda (CPF)
- b. Carteira de Identidade (RG) (Obs: carteira de habilitação não será aceita)
- c. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação emitida do site da Justiça Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
- d. 01 (uma) foto 3x4 cm;
- e. QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, sob pena de dispensa da vaga assumida;
- f. Carteira de Trabalho (parte da foto frente e verso e último contrato), quando houver;
- g. PIS/PASEP;
- h. Comprovante de Residência recente (máximo três meses antes da data de designação);
- i. Certificado Reservista – Homem com idade até 45 anos;
- j. Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico escolar, Diploma);
- k. Certidão de Nascimento/Casamento com averbações de divórcio ou óbito do cônjuge/União Estável, conforme o estado civil atual;
- l. Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
- m. Certidão de Nascimento dos dependentes até 21 anos;
- n. Para os dependentes de Imposto de Renda, até 24 anos de idade, serão necessários a cópia da certidão de nascimento, comprovante ou declaração de matrícula/frequência escolar ou laudo médico que confirme a dependência. Salientamos que, para o mesmo ser considerado dependente, não poderá ter renda própria e cursando Escola de Ensino Fundamental ou Médio, Escola Técnica, Faculdade ou Universidade;
- o. Para os dependentes de Imposto de Renda, com idade acima de 24 anos, que possuam alguma deficiência permanente ou sejam portadores de doença rara ou moléstia grave, será necessária a apresentação de laudo médico que comprove tal condição;
- p. CPF dos dependentes;
- q. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos de idade;
- r. Comprovante de frequência escolar dos filhos entre 07 a 14 anos;
- s. Comprovante de abertura de conta bancária, obrigatoriamente no Banco Itau S/A ou cópia do respectivo cartão, que deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público;
- t. Atestado Admissional (emitido por Médico do Trabalho);
- u. Certificado de participação no curso de capacitação, promovido pelo Departamento Municipal de Educação.